



SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

000001

Centro de Custo: 7 - Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Administração

Dotação: 04.01.2.022.3.3.90.39.05.00.00.00 (10/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Finalidade: Contratação de Promoção de Rádio, para uso de Atos Administrativos legais e da administração Pública Municipal.

Abrangência Municipal

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	9	Mês Prestação de Serviço de Divulgação - Programa de Rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal, com programação aos sábados com mínimo de 20 (vinte) minutos das 10:40min às 11:00 hs e diariamente com no mínimo de 05 (cinco) minutos de duração de segunda a sexta feira. (01-01-70189)	7.000,0000	63.000,00
Valor Total Previsto:				63.000,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Solicitação contratação de rádio

De: **Patrícia Vanzin** (patriciavanzin@gmail.com)
Enviada: sexta-feira, 13 de março de 2015 16:00:18
Para: Rodrigo Veriato Moras (rodrigo.moras@hotmail.com)

000002

Boa tarde

Senhor Rodrigo.

Conforme necessidade apresentada pelo Executivo, o Departamento de Cerimonial e Protocolo solicita contratação de emissora de Rádio.

A sugestão é a contratação da Rádio que possa reproduzir informativo diário de 5 minutos (seg à sexta, no horário das 11h)

e informativo aos sábados, de pelo menos 15min (no horário próximo às 11h).

A necessidade é oriunda da grande quantidade de informações originadas pelas secretarias e departamentos e que são de utilidade pública, sendo fundamental a divulgação para o conhecimento da sociedade.

Contamos com a avaliação deste pedido.

Att,

--

Patrícia Vanzin - Jornalista
Departamento de Comunicação e Cerimonial
Prefeitura de Xaxim
49-9135-3667

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Xaxim, março de 2015

PROPOSTA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

- ❖ **Programa Informativo:** Serviços de divulgação, por intermédio de programa de rádio, dos atos administrativos legais e da administração pública municipal, programa semanal *com duração de 20 minutos aos sábados das 10h40min as 11h00min.;*
- ❖ **Programa Informa Xaxim (DIARIO):** Programa Informa Xaxim, com duração de cinco (5) minutos diários das 11h00min as 11h05min, veiculado de segunda à sexta-feira;

Valor total da Proposta: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) mensais.

Atenciosamente,

Eliane L. Lunardi de Amorim
Rádio Cultura de Xaxim Ltda

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

000003

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 66/2015
Data do Processo Adm.: 20/03/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.47.00.00.00	651.541,90	63.000,00
					Total Previsto:	63.000,00
					Total Geral:	63.000,00

Xaxim, Em 20/03/15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000004

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal.

Processo Adm. nº: 66/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Diariamente
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2015
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.47.00.00.00	63.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				63.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	9,000	Mês	Prestação de Serviço de Divulgação - Programa de Radio, de atos administrativos legais e da administração publica Municipal, com programação aos sábados com mínimo de 20 (vinte) minutos das 10:40min às 11:00 hs e diariamente com no mínimo de 05 (cinco) minutos de duração de segunda a sexta feira. (01-01-70189)	7.000,0000	63.000,00
Total Geral ----->				7.000,0000	63.000,00

Xaxim, 20 de Março de 2015.

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 66/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Diariamente
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2015
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.47.00.00.00	63.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 63.000,00

Xaxim, 20 de Março de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO



N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Saída	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucelia

DECRETO Nº 023/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.


Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

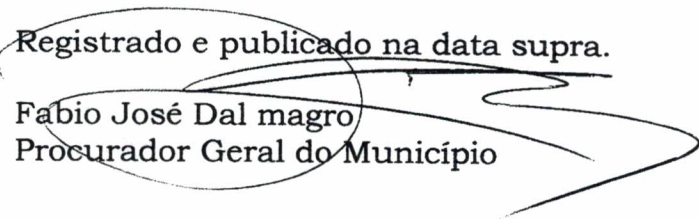
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.



Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



000003

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 066/2015
PREGÃO n° 037/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço global**, destinado ao Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal, com programação aos sábados com mínimo de 20 (vinte) minutos das 10h40min às 11h00min e diariamente com no mínimo de 05 (cinco) minutos de duração de segunda a sexta feira, das 11h00min às 11h05min.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei



000009

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



000010

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 02 de abril de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h: 00min do dia 02 de abril de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

(a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



000011

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e



000012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:



000013

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

11.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o



000014

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

11.3. As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014)

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

11.5 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTO** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa e união.

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação



000015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta**



000016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

16.1 Do Julgamento

16.1.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

16.1.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.1.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

16.1.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

16.1.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.1.6 Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

16.1.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

16.1.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

16.1.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

16.1.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

17 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

17.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 17.1.

17.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

17.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o



000017

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

17.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

17.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

18 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

18.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

19.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

19.3 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 7 - Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 1- Secretaria de Administração



000018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Dotação: 04.01.2.022.3.3.90.39.47.00.00.00 (10/2015)

21 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1 A contratada receberá material em formato de áudio MP3, totalmente editado e finalizado, dentro dos padrões de tempo e qualidade, para a programação no roteiro da emissora;

21.2 O envio do material será feito pelo Departamento de Comunicação e Cerimonial, através de e-mail, sempre com pelo menos 10min de antecedência ao horário de reprodução;

21.3 Caso não receber o material, a Contratada deve entrar em contato, por telefone, com a Contratante, para verificar eventualidades ou problemas no envio e prevenir a não transmissão do material.

21.3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.3.2 Possuir equipamentos adequados à divulgação das informações constantes do objeto licitado;

21.3.3 Disponibilizar sinal pleno e de qualidade de transmissão radiofônica no Município de Xaxim, centro, Bairros e comunidades do interior;

21.3.4 Permitir à contratante a fiscalização dos serviços, através de gravação de toda programação, em equipamento formato gravação de censura;

21.3.5 A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;

21.3.6 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

21.3.7 Cumprir plenamente com o anexo I deste edital.

21.3.8 A Contratada deverá ter o alcance de sua transmissão, em toda a área do Município, compreendendo tanto urbana, quanto rural.

21.4 DA CONTRATANTE:

21.4.1 Apresentar Ordem de Compra;

21.4.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

21.4.3 Fiscalizar os serviços.

22 DAS PENALIDADES:

22.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

22.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui



000019

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

estabelecidas.

22.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

22.2.1 Advertência;

22.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

22.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

22.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

23.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br e marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min.

24 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

24.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

24.2 Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Rodrigo Veriato Moras e Patricia Vanzin, para o



000020

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

24.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

25 DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

25.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

25.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

25.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

25.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

25.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



000021

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 20 de março de 2015.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E VALOR MÁXIMO

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total
Prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal, com programação aos sábados com mínimo de 20 (vinte) minutos das 10h40min às 11h00min e diariamente com no mínimo de 05 (cinco) minutos de duração de segunda a sexta feira.	Mensal	9	7.000,00	63.000,00



000023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000024

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



000025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000026

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº ,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000027

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000028

Anexo VII
Minuta de contrato

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal, com programação aos sábados com mínimo de 20 (vinte) minutos das 10h40min às 11h00min e diariamente com no mínimo de 05 (cinco) minutos de duração de segunda a sexta feira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 037/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** a importância de R\$. (p/ extenso), condicionado aos serviços



000029

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA, dentro dos limites especificados no edital, que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo: 7 - Secretaria de Administração
Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 1- Secretaria de Administração
Dotação: 04.01.2.022.3.3.90.39.47.00.00.00 (10/2015)

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá duração de 9 meses contados a partir de sua assinatura. **O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93.**

Parágrafo Primeiro - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Parágrafo segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pelo Centro de Administração junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

a) DA CONTRATADA:



000030

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- I - Possuir equipamentos adequados à divulgação das informações constantes do objeto licitado;
- II - Disponibilizar sinal pleno no Município de Xaxim;
- III - Permitir a contratante a fiscalização dos serviços;
- IV - A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- V - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- VI - Cumprir plenamente com o anexo I deste edital.
- VII - A Contratada deverá ter o alcance de sua transmissão, em toda a área do Município, compreendendo tanto urbana, quanto rural.

b) DA CONTRATANTE:

- I - Apresentar Ordem de Compra;
- II - Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- III - Fiscalizar a prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DECIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- I - A contratada receberá material em formato de áudio MP3, totalmente editado e finalizado, dentro dos padrões de tempo e qualidade, para a programação no roteiro da emissora;
- II - O envio do material será feito pelo Departamento de Comunicação e Cerimonial, através de e-mail, sempre com pelo menos 10min de antecedência ao horário de



000031

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

reprodução;

III - Caso não receber o material, a contratada deve entrar em contato, por telefone, com a Contratante, para verificar eventualidades ou problemas no envio e prevenir a não transmissão do material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



000032

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMASETIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, dede 2015.



000033

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Idacir Antônio Orso
Contratante

.....
Contratada (o)


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000034

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	66/2015
Processo de Licitação:	66/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	35/2015-PR
Data do Processo:	20/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	02/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 20.03.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

000035

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2015
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE:

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal, diariamente de segunda a sexta feira. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 02 de abril de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de março de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 35/2015 - PR

Processo Administrativo: 66/2015
Processo de Licitação: 66/2015
Data do Processo: 20/03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 66/2015

000036

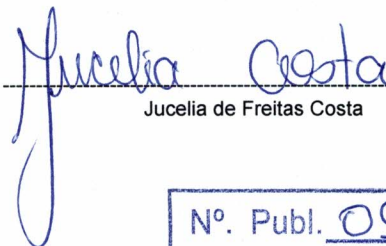
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal.

Xaxim, 20 de Março de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	095 / 2015
Data da Publ.	23 / 03 / 15
Data Saída	23 / 04 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2015 - PR**

Processo Administrativo: 66/2015
Processo de Licitação: 66/2015
Data do Processo: 20/03/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 000037

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 02/04/2015 até às 08:45 horas do dia 02/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	9,000	Mês	Prestação de Serviço de Divulgação - Programa de Radio, de atos administrativos legais e da administração publica Municipal, com programação aos sábados com mínimo de 20 (vinte) minutos das 10:40min às 11:00 hs e diariamente com no mínimo de 05 (cinco) minutos de duração de segunda a sexta feira. (01-01-70189)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 20 de Março de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

a partir de 17 de março de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
20 DE MARÇO DE 2015.
ESTEVÃO RUCHINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE DE PREGÃO 037/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal, diariamente de segunda a sexta feira. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 02 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de março de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 06/2015 - SAUDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2015

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2015

CHAMADA PÚBLICA N. 006/2015 – CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO: FABIANE WOUTERS

CNPJ: 18.642.118/0001-89

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2015

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA SESSÃO DE FISIOTERAPIA CONVENCIONAL.

VALOR: 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)

FUNDAMENTO: CAPUT do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Xaxim – SC, 20 de março de 2015.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Decreto 127

DECRETO Nº. 127/2015.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

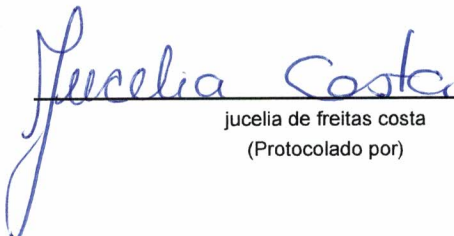
Página 1 / 1
Data: 02/04/2015

000039

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000410/2015

Número do processo:	0000410/2015	Número único:	TJ6.830.N75-72
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	11397 - RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA	CNPJ do beneficiário:	79.247.888/0001-11
Requerente:	11397 - RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA	CNPJ do requerente:	79.247.888/0001-11
Endereço:	Avenida PLINIO ARLINDO DE NES Nº 476 - CEP: 89825-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Xaxim - SC
Telefone: (49) 3353-2425	Celular: (49) 9916-0858	Fax:	
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	02/04/2015 08:44	Previsto para:	02/04/2015 08:44
Formulário:	PROTOCOLADO NO DIA 02/04/2015 AS 08:38 M LIVRO Nº1574.		
Observação:			



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA
(Requerente)

Hora: 08:44:09

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.288.920	DATA DE EXPEDIÇÃO	09/NOV/2009
NOME	ELIANE APARECIDA COSTA FOLLE		
FILIAÇÃO	MAURICIO COSTA ISOLDA TEREZINHA COSTA		
NATURALIDADE	XAXIM SC	DATA DE NASCIMENTO	15/JUL/1976
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 7068 LV B-010 FL 210 CART. ZAMPROGNA-XAXIM SC		
CPF	000.131.689-32	<i>Olivia Moretto C. Souza</i> Delegada de Polícia Matr.: 291.999-0	
XANXERÊ - SC		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

000040

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Eliane Costa Folle



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

mf

Eliane Costa Folle

[Signature]

ANEXO II**CREDENCIAMENTO**

A empresa Rádio Cultura de Xaxim Ltda, inscrito no CNPJ nº 79.247.888/0001-11 , com sede à Av. Plínio A. de Nês, nº 476, Centro, Xaxim - SC, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Sra. Eliane Luzia Lunardi de Amorim, RG 12R 2.235.470, CPF 385.114.019-20, brasileira, casada, empresária, residente na A. Getúlio Vargas, 140s, Chapecó, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora Eliane Costa Folle, RG 3.288.920, CPF 000.131.689-32, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente na Av. Luiz Lunardi, nº 1000, Centro, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 02 de abril de 2015

Rádio Cultura de Xaxim Ltda.
Eliane Luzia Lunardi de Amorim
Directora

up Eliane Costa Folle

000042

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072947

Data da Inscrição: 02/04/2015

Data da Renovação: 02/04/2015

Válido Até: 02/04/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social:	RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA	Data do Cadastro:	11/02/2005		
Código:	210	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	Fornecedor
Endereço:	AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES				
Bairro:	Centro	e-mail:	cultura@radioculturaxaxim.com.br		
Cidade:	Xaxim	Estado:	SC	País:	Brasil
C.E.P.:	89825-000	Telefone:	4933532425	Fax:	49
CNPJ:	79.247.888/0001-11	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	
Responsável:				Identificação:	
Capital Social:	0,00	Faturamento Mensal:	0,00	Qtde Funcion.:	0
Área Disponível:		Área Construída:			
Sócios Diretores:					
Principais Clientes:					
Principais Fornecedores:					
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	15AD.6CE3.DF78.87D0	16/04/2013	13/10/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	0003320132002888	16/04/2013	13/10/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	29846651/2013	13/05/2013	09/11/2013
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	130140080274806	22/03/2013	21/05/2013
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1470/2013	22/03/2013	21/05/2013
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2013050809500922870574	08/05/2013	06/06/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 2 de Abril de 2015

wp

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Eriane Costa Follie

AUTENTICAÇÃO nº 075647.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 16 de maio de 2013.

000042

Consulte os dados de autenticidade em www.ssc.br

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notário
 Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$ 3,80
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: **DBU76231-B8NH**

Av. Luiz Lunardi, nº 811, Sala 105, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
 E-mail: tabelionato@desbrava.com.br - Horário de atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hrs.

SECRETARIA DE NOTARIAS E REGISTROS DE TITULOS
XAXIM - SC

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: RÁDIO CULTURA DE XAXIM LTDA ME
 CNPJ: 79.247.888/0001-11**


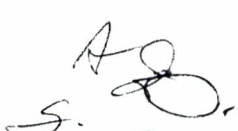


Pelo presente instrumento particular, **ELIANE LUZIA LUNARDI DE AMORIM**, brasileira Nata, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/01/1949, natural de Xaxim CEP: 89.825-000, do Comércio, residente e domiciliada na Avenida Plínio Arlindo de Nês nº 1359, Casa, na Cidade de Xaxim CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 12/R- 2.235.470, expedida pela SSP/SC, em data 02/02/1989, inscrita no CPF sob nº 385.114.019-20, **JOSÉ CORREIA DE AMORIM**, brasileiro Nato, casado pelo regime de comunhão universal de Bens, Advogado, residente e domiciliado na Avenida Plínio Arlindo de Nês nº 1359, Casa, na Cidade de Xaxim CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina, nascido em 11/11/1940, no Município de Gravatá, Estado de Pernambuco portador da Cédula de Identidade sob nº 12C-2.756.693, expedida pela SSP/SC, em data de 11/11/1992 e **SOLANGE BRIGIDA LUNARDI SPONHOLZ**, brasileira Nata, empresária, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/08/1941 no município de Xaxim CEP: 89.825-000, Estado de Santa Catarina, portadora da Cedula de Identidade nº 811.526-5, expedida pela SSP/SC. Em data de 26/08/1999 e inscrita no CPF: 944.395.409-53, residente e domiciliada na Cidade de Xaxim CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina, na Avenida Luiz Lunardi, 713, **ÚNICOS** sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira sob o nome Empresarial de: "**RÁDIO CULTURA DE XAXIM LTDA ME**", estabelecida na Avenida Plínio Arlindo de Nês nº 476, Sala, Centro, na Cidade de Xaxim CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina, com contrato social e alterações contratuais, registrados na MM. Junta Comercial do Estado, sob nº 42200284261; **RESOLVEM** de comum acordo alterar o seu contrato social, da melhor forma e direito, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula – Os sócios de comum acordo resolvem incluir em seu contrato, as cláusulas do artigo 10 do Decreto **85.064/80**, com a redação da constituição Federal da seguinte forma:

- a)- O Capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre as pessoas físicas brasileiras;
- b)- As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, ou, em substituição aos itens 1 e 2, Pelos menos **70% (Setenta Por Cento)** do capital, pertencerá a pessoas físicas brasileiras, natos (EC nº 36);
- c)- A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de **10 anos**;
- d)- O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros;
- e)- A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

2ª- Resolvem ainda os Cotistas, face à vigência do novo Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ajustar as cláusulas do contrato social, consolidando o contrato social da sociedade, que passará a partir desta data de 07/10/2009, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

Continua na Fl. 02

AUTENTICAÇÃO nº 075647.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 16 de maio de 2013.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,46 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$3,80
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBU76232-ND74

Av. Luiz Lunardi, nº 811, Sala 105, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
 E-mail: tabelonotomelo@desbrava.com.br - Horário de atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

000043
 TAP
 Tabelionato Notarial
 XAXIM - SC

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: RÁDIO CULTURA DE XAXIM LTDA ME

Continuação da Fl. 01

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: RÁDIO CULTURA DE XAXIM LTDA ME.

1ª- Cláusula- A sociedade gira sob o nome Empresarial de: **RÁDIO CULTURA DE XAXIM LTDA ME.**

2ª- Cláusula – A sociedade tem suas atividades exercidas na Avenida Plínio Arlindo De Nês nº 476, Sala, Centro, na Cidade de Xaxim CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

3ª- Cláusula- A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Agosto de 1960** e seu prazo é por tempo indeterminado.

4ª- Cláusula – A sociedade tem por objetivo social a atividade de: **“ATIVIDADES DE RÁDIO (CNAE 60.10-1/00)”**.

5ª- Cláusula – A administração e uso da sociedade compete ao sócio **JOSÉ CORREIA DE AMORIM**, na qualidade de Administrador cabendo-lhe representá-la **ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, persistindo, sempre o que fazem, a sua responsabilidade solidária. Fica vedado, entretanto, ao sócio- administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos ou prejuízos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade, os sócios **ELIANE LUZIA LUNARDI DE AMORIM** e **SOLANGE BRIGIDA LUNARDI SPONHOLZ**, serão apenas sócias cotistas.

6ª- Cláusula- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, do Novo Código Civil Brasileiro.

7ª- Cláusula- O capital social é de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)** dividido em **13.000 (Treze Mil) Cotas**, do valor unitário de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** totalmente integralizado com reservas de lucros acumulados, correção monetária do capital e moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

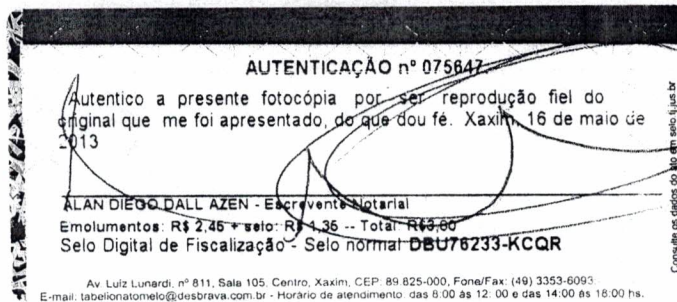
SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	%
ELIANE LUZIA LUNARDI DE AMORIM	5.980	59.800,00	46 %
JOSÉ CORREIA DE AMORIM	6.110	61.100,00	47 %
SOLANGE BRIGIDA LUNARDI SPONHOLZ	910	9.100,00	7 %
TOTAL	13.000	130.000,00	100%

Continua na Fl. 03

wp

ALAN DIEGO DALL AZEN

Eliane Costa Falle



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: RÁDIO CULTURA DE XAXIM LTDA ME

Continuação da Fl 02

8ª- Cláusula- Os sócios possuem em seu contrato, as cláusulas do artigo 10 do Decreto 85.064/80, com a redação da constituição Federal da seguinte forma:

- a)- O Capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre as pessoas físicas brasileiras;
- b)- As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, ou, em substituição aos itens 1 e 2, Pelos menos 70% (Setenta Por Cento) do capital, pertencerá a pessoas físicas brasileiras, natos (EC nº 36);
- c)- A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;
- d)- O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros;
- e)- A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

9ª- Cláusula- Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial. O Lucro apurado em cada ano poderá ficar em fundo de reserva, ou conta semelhante, no todo ou em parte, se assim, na oportunidade, convierem entre si os Administradores. Se partilhado, será em proporção com respectivas subscrições. No caso de se apurar prejuízo por ocasião do encerramento do Balanço Patrimonial, será o seu respectivo valor mantido na Contabilidade da sociedade, sob título especial, para ser compensado pelo saldo favorável dos exercícios subsequentes, na forma e nos prazos previstos pelo Regulamento do Imposto de Renda, ou não sendo a compensação possível, será o saldo do prejuízo levado a débito de cada um dos Administradores, em proporção igual à parte que seria observada na distribuição dos lucros, fixada nesta cláusula.


10ª- Cláusula- O capital subscrito individualmente pelo sócio é intransferível a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem assiste o direito de preferência. O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá fazê-lo, contanto que comunique sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Seus haveres serão determinados com base no último Balanço Patrimonial. O reembolso a ser satisfeito ao sócio retirante será pago em até 10 (dez) parcelas iguais e mensais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a efetiva retirada.

11ª- Cláusula- Os sócios que exercerão atividades na sociedade terão direito a uma retirada, mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios;

12ª- Cláusula- O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos do de "cujus", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido, serão apurados segundo o último balanço encerrado antes do seu falecimento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela sociedade da ocorrência do evento.

Continua na Fl. 04

up


Eliane Costa Folle

AUTENTICAÇÃO nº 075647
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 16 de maio de 2013.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$3,80
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBU76234-QEVO

Av. Luiz Lunardi, nº 811, Sala 105, Centro, Xaxim, CEP: 89.925-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093
 E-mail: tabelionatomeio@desbrava.com.br - Horário de atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

000045

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE XAXIM - SC

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: RÁDIO CULTURA DE XAXIM LTDA ME

Continuação da Fl 03

13ª- Cláusula- Conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da lei nº 6.404/76. Lei das Sociedades Anônimas.

14ª- Cláusula – Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002);

15ª- Cláusula- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª- Cláusula- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações havidas, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se em cumprir o presente contrato, assinando-o em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Xaxim- SC, 07 de Outubro de 2010

TABELIONATO DE XAXIM - SC

TABELIONATO DE XAXIM - SC

Jose Correa de Amorim
 JOSÉ CORREIA DE AMORIM
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Eliane Luzia Lunardi de Amorim
 ELIANE LUZIA LUNARDI DE AMORIM
 SÓCIA COTISTA

Solange Brigida Lunardi Sponholz
 SOLANGE BRIGIDA LUNARDI SPONHOLZ
 SÓCIA-COTISTA

2º Tabelionato Santos

TABELIONATO SANTO ANTONIO DO SUL
 CORREÇÃO DE TÍTULOS
 NOTAS E PROTESTOS
 Rua Manoel de Barros, 115
 82A-12799

TABELIONATO MELO - João Almir Sagaz Melo - Tabelião
 Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105, Centro, Xaxim, SC CEP: 89.925-000
 RECONHECIMENTO 115007
 Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
 (1) JOSE CORREIA DE AMORIM
 Xaxim, 07 de outubro de 2010
 Em test da verdade
 ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
 Emolumentos R\$ 1,90 - selo R\$ 1,00 -- Total R\$2,90
 Selo BY193478

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SANTA CATARINA
 CORREÇÃO DE TÍTULOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Selo de Tabelionato
 BY1 93478

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
 Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHECO A FIRMA, POR AUTENTICIDADE DE
 SOLANGE BRIGIDA LUNARDI SPONHOLZ

BALN. CAMBORIÚ 25/11/2010
 EM TEST DA VERDADE
 CARINE MARTINS COPPI
 Escrevente Notarial

TABELIONATO MELO - João Almir Sagaz Melo - Tabelião
 Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105, Centro, Xaxim, SC CEP: 89.925-000
 RECONHECIMENTO 115080
 Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
 (1) ELIANE LUZIA LUNARDI DE AMORIM
 Xaxim, 19 de outubro de 2010
 Em test da verdade
 ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
 Emolumentos R\$ 1,90 - selo R\$ 1,00 -- Total R\$2,90
 Selo BY193499

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE SANTA CATARINA
 CORREÇÃO DE TÍTULOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Selo de Tabelionato
 BY1 93499

up
Eliane Costa Felle

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Rádio Cultura de Xaxim Ltda, CNPJ nº 79.247.888/0001-11, sediada Av. Plínio A. de Nês, nº 476, Centro, Xaxim - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 02 de abril de 2015.

Rádio Cultura de Xaxim Ltda.

Eliane L. de Amorim

Eliane Luzia Lunardi de Amorim
RG: 12R-2.235.470

up

Eliane Costa Felle

[Signature]

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 037/2015

O signatário da presente, em nome da proponente Rádio Cultura de Xaxim Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 02 de abril de 2015.

Rádio Cultura de Xaxim Ltda.

Eliane L. de Amorim

Eliane Luzia Lunardi de Amorim

RG: 12R 2.235.470 - SSP-SC

up

Eliane Costa Lolle

P



000048



Busca



Início Voltar A+ A-

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

IPJ : **79.247.888/0001-11**
Nome Empresarial : **RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



up

Erivane Costa Felle

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E VALOR MÁXIMO

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total
Prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal, com programação aos sábados com mínimo de 20 (vinte) minutos das 10h40min às 11h00min e diariamente com no mínimo de 05 (cinco) minutos de duração de segunda a sexta feira.	Mensal	9	7.000,00	63.000,00

Eliane Costa Felle
RÁDIO CULTURA DE XAXIM LTDA

CNPJ: 79.247.888/0001-11

Av. Plínio Arlindo de Nês, 476
Centro - 89825-000
Xaxim/SC

Eliane Costa Felle.

000050

SELO

FEITURA MUNICIPAL XAXIM

DEBIDO 0210415

União Costa

Protocolo

08:38m

1574



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000051

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 35/2015 - PR

Processo Administrativo: 66/2015
Processo de Licitação: 66/2015
Data do Processo: 20/03/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 53/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Abril de 2015, às 09:03 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 66/2015, Licitação nº 35/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presentes e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhum registro em ata.

Participante: 210 - RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviço de Divulgação - Programa de Rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal, com programação aos sábados com mínimo de 20 (vinte) minutos das 10:40min às 11:00 hs e diariamente com no mínimo de 05 (cinco) minutos de duração de segunda a sexta feira.	Mês	9,00		0,0000	7.000,00	63.000,00
Total do Participante ----->							63.000,00
Total Geral ----->							63.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 2 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... Pregoeiro(a)
..... Membro Titular
..... Secretária
Otavio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIANE APARECIODA COSTA FOLLE


Eliane Costa Folle - Representante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000052

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.247.888/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1986
NOME EMPRESARIAL RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV PLINIO ARLINDO DE NES	NÚMERO 476	COMPLEMENTO CASA SALA
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/06/2013** às **13:48:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

up

Eliane Costa Foll

[Assinatura]

Anexo V**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa Rádio Cultura de Xaxim Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.247.888/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sra. Eliane Luzia Lunardi de Amorim, portador da carteira de identidade nº12R 2.235.470 e do CPF nº 385.114.019-20 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 02 de abril de 2015.

Rádio Cultura de Xaxim Ltda.
.....
Eliane L. de Amorim
Eliane Luzia Lunardi de Amorim
Diretora

up

Eliane Costa Felle

[Assinatura]

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, Eliane Luzia Lunardi de Amorim, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Rádio Cultura de Xaxim Ltda, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 02 de abril de 2015.

Rádio Cultura de Xaxim Ltda.
Eliane L. de Amorim
Diretora
Eliane Luzia Lunardi de Amorim

Eliane Costa Felle



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000055

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA - ME**
CNPJ: **79.247.888/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:27:00 do dia 06/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2015.

Código de controle da certidão: **8AE5.DA8A.EA09.D7CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

up

Eviane Costa Felle

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000056

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79247888/0001-11
Razão Social: RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES 476 / CENTRO / XAXIM / SC /
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

Certificação Número: 2015031403535631099110

Informação obtida em 23/03/2015, às 15:18:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

up

Evane Costa Felle



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA**
CNPJ/CPF: **79.247.888/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140013425430**
Data de emissão: **19/02/2015 10:36:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/04/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

up

Eriane Costa Felle 



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA CNPJ: 79.247.888/0001-11

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA10JVT3ZXW9351

up

Eraine Costa Felle

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 19 de Fevereiro de 2015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.247.888/0001-11
Certidão n°: 66675393/2014
Expedição: 31/10/2014, às 15:11:36
Validade: 28/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.247.888/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Eliane Costa Felle



31/03/2015

2906796

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000060

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2264330

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 31/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA, portador do CNPJ: 79.247.888/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 31 de março de 2015.

Eliane Costa Felle

PEDIDO Nº:

2906796



000061

SELO

MUNICIPAL XAXIM

02104/19.

Costa

Protocolo

08:38m

1974



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000062

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 35/2015 - PR

Processo Administrativo: 66/2015
Processo de Licitação: 66/2015
Data do Processo: 20/03/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 53/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 2 de Abril de 2015, às 09:07 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 66/2015, Licitação nº. 35/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA (210).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 2 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Josiane de Oliveira Cicheleiro

- - Pregoeiro(a)

- - Membro Titular

- - Secretária

Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIANE APARECIDA COSTA FOLLE

- Eliane Costa Folle - Representante

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 63.000,00

Processo / Ano: 66/2015 Processo Administrativo: 66/2015
 Licitação.....: 35/2015 - PR 7 - Secretaria de Administração
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Constituição de empresa de radiodifusão para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal.

Item.....: 1	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
210		RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA		9,000	0,0000	7.000,0000	63.000,00	Venceu	1 *****

Item.....: 1 - 10170189 - Prestação de Serviço de Divulgação - Programa de Rádio - Unidade: Mês

Xaxim, Em 06/04/15

Marilyse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária
 Juliani Marinho - Membro Titular

Departamento Compras

000063

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000064

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	66/2015
Processo de Licitação:	66/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	35/2015-PR
Data do Processo:	20/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	02/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 20.03.15


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 35/2015 - PR

000065

Processo Administrativo: 66/2015
Processo de Licitação: 66/2015
Data do Processo: 20/03/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2015
- b) Licitação Nr.: 35/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/04/2015
- e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------------	-------------------	-----------------------	----------------------


RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA (210)

1 Prestação de Serviço de Divulgação - Programa de Radio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal, com programação aos sábados com mínimo de 20 (vinte) minutos das 10:40min às 11:00 hs e diariamente com no mínimo de 05 (cinco) minutos de duração de segunda a sexta feira.	Mês	9,00	0,0000	7.000,00	63.000,00
---	-----	------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 63.000,00

Total Geral: 63.000,00

Xaxim, 6 de Abril de 2015.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2015
- b) Licitação Nr.: 35/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/04/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA (210)

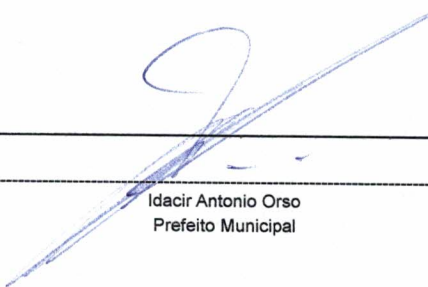
1 Prestação de Serviço de Divulgação - Programa de Radio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal, com programação aos sábados com mínimo de 20 (vinte) minutos das 10:40min às 11:00 hs e diariamente com no mínimo de 05 (cinco) minutos de duração de segunda a sexta feira.	Mês	9,00	0,0000	7.000,00	63.000,00
---	-----	------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 63.000,00

Total Geral: 63.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (10) Saldo: 651.541,90


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 146 / 2015
Data da Publ. 10 / 04 / 15
Data Saída 10 / 09 / 15
Resp. pela Publ.
Nome: *Juelia*

UNIDADE GESTORA: 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0086/2015 - (CT0086/2015-2417)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0066/2015
MODALIDADE: Pregão nº 0037/2015

000067

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17º/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADO: RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Plinio Arlindo de Nes, Centro, Fone (49)3353-2425, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.247.888/0001-11, neste ato representado pelo Sra. **ELIANE APARECIDA COSTA FOLLE**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade nº 3.288.920 e inscrito no CPF sob nº 000.131.689-32, residente e domiciliado na de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0061/2015, pregão nº 0033/2015, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação - programa de rádio, de atos administrativos legais e da administração pública Municipal, com programação aos sábados com mínimo de 20 (vinte) minutos das 10h40min às 11h00min e diariamente com no mínimo de 05 (cinco) minutos de duração de segunda a sexta feira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 037/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



000068

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA, dentro dos limites especificados no edital, que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo:	7 – Secretaria de Administração
Órgão de Governo:	4 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária:	1 – Secretaria de Administração
Dotação Orçamentária:	04.01.2.022.3.3.90.39.47.00.00.00 (10/2015)

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá duração de 9 meses contados a partir de sua assinatura. **O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93.**

Parágrafo Primeiro – Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Parágrafo segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pelo Centro de Administração junto ao setor de compras.

Eliane



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000069

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- I** - Possuir equipamentos adequados à divulgação das informações constantes do objeto licitado;
- II** - Disponibilizar sinal pleno no Município de Xaxim;
- III** - Permitir a contratante a fiscalização dos serviços;
- IV** - A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- V** - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- VI** - Cumprir plenamente com o anexo I deste edital.
- VII** - A Contratada deverá ter o alcance de sua transmissão, em toda a área do Município, compreendendo tanto urbana, quanto rural.

DA CONTRATANTE:

- I** - Apresentar Ordem de Compra;
- II** - Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- III** - Fiscalizar a prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000070

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada receberá material em formato de áudio MP3, totalmente editado e finalizado, dentro dos padrões de tempo e qualidade, para a programação no roteiro da emissora;
O envio do material será feito pelo Departamento de Comunicação e Cerimonial, através de e-mail, sempre com pelo menos 10min de antecedência ao horário de reprodução;
Caso não receber o material, a contratada deve entrar em contato, por telefone, com a Contratante, para verificar eventualidades ou problemas no envio e prevenir a não transmissão do material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

Advertência;

I- multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie,



000071

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; **II** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMASETIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



000072

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim-SC, em 06 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Eliane Costa Folle
RADIO CULTURA DE XAXIM LTDA
ELIANE APARECIDA COSTA FOLLE
CONTRATADA

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
PROCURADOR - GERAL

Otávio J. Skrzypczak
Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

Juvenal Martinazzo
JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 12 de maio de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0066/2015, PREGÃO PRESENCIAL N.0037/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 001 (um) á 073(setenta e três), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Juliani Marinho
Membro da Comissão

Juliani Marinho
CPF. 070.284.449-70
Responsável Por Licitações